

RESOLUÇÃO COMAS nº 10/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em **23 de março de 2018** resolve:

Art. 1º. APROVAR a Proposta nº 031348/2018, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de São Mateus – ES no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV. A mencionada Proposta tem por objetivo estruturar a rede de serviços socioassistenciais do SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, conforme especificado a seguir:

- I - **AÇÃO:** Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.
- II - **Objeto:** Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Aquisição de Bens.
- III - **Unidade Socioassistencial Beneficiária:** Centro de Convivência do Idoso “Ailton José Barbosa” (R\$ 251.000,00).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 23 de março de 2018.

Fábio Dilson Silva Loures
Presidente COMAS-SM